



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE N.º 004/2024.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE GUANAMBI - BA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE GUANAMBI - BA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE GUANAMBI - BA.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2024.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2024.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2024.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2024.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2024.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 234/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 237/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 241/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 244/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 249/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 255/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 232/2021
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 236/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br**Secretaria de Administração**

RESULTADO DOS CREDENCIADOS PARA OCUPAREM OS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS NA AVENIDA GOVERNADOR ANTONIO IMBASSAY, LOCAL DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS 106 ANOS DE EMACIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE URANDI BAHIA, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2024, DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMENTO DE Nº 004/2024.

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos do Edital de Chamamento de n.º 004/2024, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas comerciantes do ramo ambulante com instalação de barras em espaços públicos, para comercialização de alimentos e bebidas, durante a festa de comemoração do aniversario da cidade nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2024;

Considerando que a utilização de áreas públicas, sejam elas bens patrimoniais do Município, ou bens de domínio público, necessário que o interessado possua o direito de uso, que será necessariamente concedido através de processo de credenciamento para concessão da respectiva área, sempre mediante pagamento de preço público para sua utilização;

Torna Público, que fica Credenciado os comerciantes infra-relacionado, para a instalação de barracas na Avenida Governados Antonio Imbassay, local da festa de comemoração do Aniversario da cidade de Urandi – Bahia, até as 17:00hs do dia 13/10/2024:

Inscritos e Credenciados:

N.º	Nome Completo	Lote nº	Espaço nº
01	ETELVINO SANTANA DA SILVA NETO	01	01
02	DHIENE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	01	02
03	ADELSON NERI DA SILVA	01	03
04	CREUSA LEONIDIA SANTANA DA SILVA	01	04
05	VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ	01	05
06	RAMOM LOPES FRAGA	01	06
07	JOSÉ ELIEL SANTOS	02	07
08	NILZA FERREIRA SANTOS	02	08
09	ODAILTON SANTOS BOTELHO	02	09



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

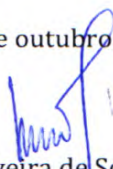
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br**Secretaria de Administração**

10	JOYCE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	02	10
11	MARCELI CARINE CARVALHO DE BRITO	02	11
12	MARCIANO LEONARDO CARAVLHO DE BRITO	02	12
13	GILMAR SANTOS CASTRO	03	13
14	VERONICA MARIA MARTINS	03	14
15	LUCAS SOUZA SILVEIRA	03	15
16	JOYCE SANTANA SILVA	03	16
17	RAYSSA GABRIELE VILAS BOAS SILVA	03	17
18	JULIANA ROCHA ALVES DOS SANTOS	03	18
19	ROSILENE ATAIDE SILVA	04	19
20	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	04	20
21	DEIVISON ALVES DA ROCHA	04	21
22	MELKZEDK DONATO PEREIRA	04	22
23	FLAVIO AUGUSTO PEREIRA	04	23
24	DALVINA MARIA DOS SANTOS NEVES	04	24
25	RENATO DOS SANTOS SILVA	04	25

No cumprimento, então, dessa sua obrigação de estimular a cultura, ao tempo em que propicia alternativas de lazer a seus habitantes., a Permissão/Cessão de uso de espaço público para a execução de serviços de comercialização de bebidas e salgados durante os festejos de comemoração dos 106 anos de emancipação política do Município de Urandi, é essencial para o desenvolvimento econômico local, promovendo a cidade como um destino atrativo para visitantes e investidores, e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade de vida dos seus moradores.

Urandi-BA, 09 de outubro de 2024.


Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 048/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 126.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO BARRETO XAVIER (18.679.515/0001-25)	Adjudicado em: 14/10/2024 - 10:27:40 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA			0	115.500,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 048/2024

Resultado da Homologação**0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 126.900,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO BARRETO XAVIER	N/C	1 Unidade	115.500,00	115.500,00	Homologado em 14/10/2024 10:27:51 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA BARRETO TURISMO E LOCACOES LTDA

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BARRETO TURISMO E LOCACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.679.515/0001-25, sediada na Fazenda Santa Bárbara, nº 01, Zona Rural, Urandi – BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Barreto Xavier**, portador do RG nº 552132020 SSP – SP e CPF nº 052.468.055-81, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 162/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE GUANAMBI – BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	(R\$) UNITÁRIO - KM	(R\$) TOTAL - KM
1	30.000	KM	VAN, com no mínimo as seguintes especificações: 1. Capacidade mínima de 14 passageiros; 2. Movida à Diesel. Obs.: Combustível, motorista e manutenção por conta da contratada. VEÍCULO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HEMODIÁLISE GUANAMBI.	3,85	115.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)					115.500,00

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 14/10/2024 e encerramento em 13/10/2025, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), conforme planilha acima.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Projeto atividade: 2065- Piso da Atenção Básica PAB
Projeto atividade: 2068 – Gestão do Programa Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2298 – Gestão das Unidade Hospitalar
Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002, 16000000

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:	
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

14.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, 14 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BARRETO TURISMO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 18.679.515/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.197.423/0001-05, com sede na Avenida Prefeito José Neves Teixeira, Nº2911, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Romildo Ramos Sobrinho**, portador do RG Nº 07.975.087-75 e CPF Nº 886.922.805-34, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico 018/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 122/2024, que ora é aditado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 03 de maio de 2024, encerrando em 30 de setembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade dos fornecimentos, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021 na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que os fornecimentos são contínuos, uma vez que o Município não pode deixar de atender a demanda de medicamentos e insumos destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 122/2024 firmado em 03 de maio de 2024, prorrogando-se o prazo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os produtos fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e tem atendido as necessidades do CONTRATANTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/10/2024 e o término preestabelecido para 31/01/2025;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor desse Termo Aditivo é de R\$ 480.444,75 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme saldo de estoque.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária 005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000,150010002

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 25 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE**BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 10.197.423/0001-05

CONTRATADA**Testemunhas:**

1ª

CPF: _____

2ª

CPF: _____





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.197.423/0001-05, com sede na Avenida Prefeito José Neves Teixeira, Nº2911, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Romildo Ramos Sobrinho**, portador do RG Nº 07.975.087-75 e CPF Nº 886.922.805-34, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico 018/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 122/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 03 de maio de 2024, encerrando em 30 de setembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade dos fornecimentos, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021 na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que os fornecimentos são contínuos, uma vez que o Município não pode deixar de atender a demanda de medicamentos e insumos destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 122/2024 firmado em 03 de maio de 2024, prorrogando-se o prazo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os produtos fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e tem atendido as necessidades do CONTRATANTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/10/2024 e o término preestabelecido para 31/01/2025;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor desse Termo Aditivo é de R\$ 480.444,75 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme saldo de estoque.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária 005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000,150010002

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 25 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 10.197.423/0001-05

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

CPF: _____

2ª

CPF: _____





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.990.912/0001-83, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 733, Centro, Guanambi – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Maria Elena Teixeira Rocha**, portadora do RG Nº 00.900.753-90 SSP – BA e CPF Nº 092.897.805-25, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico 018/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 123/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 03 de maio de 2024, encerrando em 30 de setembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade dos fornecimentos, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021 na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que os fornecimentos são contínuos, uma vez que o Município não pode deixar de atender a demanda de medicamentos e insumos destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 123/2024 firmado em 03 de maio de 2024, prorrogando-se o prazo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os produtos fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e tem atendido as necessidades do CONTRATANTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/10/2024 e o término preestabelecido para 31/01/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1 O valor desse Termo Aditivo é de R\$ 2.116.646,38 (dois milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme saldo de estoque.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária 005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000,150010002

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 25 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE**ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 02.990.912/0001-83

CONTRATADA**Testemunhas:**

1ª

CPF: _____

2ª

CPF: _____





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.312.074/0001-38, com sede na Rua Manoel Vitorino, Nº 162, Centro, Guanambi - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Edmilson Pereira De Azevedo**, portador do RG Nº 880704179 SSP – BA e CPF Nº 014.186.435-48, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico 018/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 124/2024, que ora é aditado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 03 de maio de 2024, encerrando em 30 de setembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade dos fornecimentos, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021 na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que os fornecimentos são contínuos, uma vez que o Município não pode deixar de atender a demanda de medicamentos e insumos destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 124/2024 firmado em 03 de maio de 2024, prorrogando-se o prazo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os produtos fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e tem atendido as necessidades do CONTRATANTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/10/2024 e o término preestabelecido para 31/01/2025;





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40



www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor desse Termo Aditivo é de R\$ 979.713,23 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos), conforme saldo de estoque.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária 005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000,150010002

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 25 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 09.312.074/0001-38

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, S/N, Bairro Jacana, Itabuna - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Ludmila Sepulveda Ribeiro** portadora do RG Nº 08.238.111-90 SSP – BA e CPF Nº 012.666.705-56, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico 018/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 125/2024, que ora é aditado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 03 de maio de 2024, encerrando em 30 de setembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade dos fornecimentos, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021 na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que os fornecimentos são contínuos, uma vez que o Município não pode deixar de atender a demanda de medicamentos e insumos destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 125/2024 firmado em 03 de maio de 2024, prorrogando-se o prazo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os produtos fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e tem atendido as necessidades do CONTRATANTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/10/2024 e o término preestabelecido para 31/01/2025;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor desse Termo Aditivo é de R\$ 86.811,99 (oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos), conforme saldo de estoque.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária 005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000,150010002

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 25 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 11.311.773/0001-05

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 234/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 234/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CONSULTÓRIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel-Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 06, Bairro DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Maria Célia Gonçalves**, médica, inscrito no CPF sob n.º 003.245.296-94, documento de identidade n.º 6181354 SSP/MG e CRM/BA nº 019049, residente na Praça do Mercado, 29, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 065/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 234/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º termo Aditivo ao contrato n.º 234/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de Cardiologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica Cardiologista, no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	80	187,50	15.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				15.000,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.
Atividade: 2260 – Gestão do SUS
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 08 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 237/2021**

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE N.º 237/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE URANDI –
BAHIA E A EMPRESA CLIMED –
CLINICA MEDICA S/C LTDA.**

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CLIMED – CLINICA MEDICA S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 01.561.551/0001-97, com sede na Rua Gustavo Bezerra, 256, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **Paulo Roberto Pereira Amorim**, médico, inscrito no CPF sob n.º 348.445.545-49, documento de identidade n.º 944.349 SSP/DF e CRM/BA nº 011676, residente na Rua Dr. J..J. Seabra, 50, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 068/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 237/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º termo Aditivo ao contrato n.º 237/2021, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de cirurgião geral e exames de Endoscopia no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
----------	---------	------------	-------	-------------





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

		Estimada Mensal	Unitário	Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de acionamento cirúrgico com consulta pré-operatório e consulta pós-operatório, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha.	Acionamento	25	820,00	20.500,00
Serviços médicos especializados de saúde de exames de Endoscopia, atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município.	Unid	25	180,00	4.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal				25.000,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.
Atividade: 2260 – Gestão do SUS
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 08 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal
CONTRATANTE

CLIMED – CLINICA MEDICA S/C LTDA

CNPJ sob n.º 01.561.551/0001-97

CONTRATADA**Testemunhas:**

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 241/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE N.º 241/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
URANDI – BAHIA E A EMPRESA
CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE
GBI LTDA.**

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55, com sede na Rua Otavio Mangabeira, 52, Bairro Bela Vista, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Sr. Danilo Vitor Novais Almeida, inscrito no CPF sob n.º 014.621.395-58 e documento de identidade RG n.º 939358034 SSP/BA, residente na cidade de Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 072/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 241/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º termo Aditivo ao contrato n.º 241/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de anestesista, urologista e cirurgião geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
----------	---------	----------------------------	----------------	-----------------------------





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médico urologista consulta marcada no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.	consulta	50	160,00	8.000,00
Serviços médicos especializados de acionamento cirúrgico com consulta pré-operatório e consulta pós-operatório, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid	10	820,00	8.200,00
Acionamento de médico anesthesiologista para atendimento na realização de anestesia em cirurgia geral do tipo eletiva.	unid	10	350,00	3.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal				19.700,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				236.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi

– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 08 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA

CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55

CONTRATADA**Testemunhas:**1ª _____
CPF:2ª _____
CPF:



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 244/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 244/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES, inscrito no CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02, com sede na Rua Dezesesseis de Outubro, 53, Bairro, São Domingos, 53, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **João Paulo Ramos Gonçalves**, médico, inscrito no CPF sob n.º 084.485.586-40, documento de identidade n.º MG 16357306 SSP/MG e CRM/MG nº 061680, residente na Rua Dezesesseis de Outubro, 53.A, Bairro, São Domingos, 53, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 086/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 244/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º Termo Aditivo ao contrato n.º 244/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de ultrasonografista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município:	unid	100	80,00	8.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				8.000,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 08 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE**JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**

CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02

CONTRATADA**Testemunhas:**

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 249/2021****TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE N.º 249/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE URANDI –
BAHIA E A EMPRESA THYPO
CLINICA DE SAÚDE LTDA.**

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17, com sede na Rua Edgar Araújo, 40A, Centro, Monte Azul - MG, CEP: 39.500-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **Matteu de Oliveira Fernandes**, médico, inscrito no CPF sob n.º 099.953.986-80, documento de identidade n.º MG-15.921.882 SSP/NG e CRM n.º 31015/BA, residente na Rua Edgar Araújo, 40, Centro, Monte Azul – MG, CEP: 39.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 079/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 249/2021, que ora é aditivado;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º Termo Aditivo ao contrato n.º 249/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 4.443,75 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



três reais e setenta e cinco centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais):

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	02	1.988,00	3.976,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	Unid	1	467,75	467,75
Valor Total - Estimado - Mensal				4.443,75
Vlr. Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				53.325,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 08 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE**THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**

CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17

CONTRATADA**Testemunhas:**

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 255/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 255/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45, com sede na Rua Humberto de Campos, 120, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Gellisyanne Fernandes Ferreira Terração**, inscrito no CPF sob n.º 007.625.625-10, documento de identidade n.º 10004896-04 SSP/BA e CRM/BA nº 33636/BA, residente na Avenida Guanabara, 364, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 255/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º termo Aditivo ao contrato n.º 255/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de Anestesiologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o que perfaz o valor global de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Acionamento de médico anestesiologista para atendimento na realização de anestesia em cirurgias geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha.	Consulta	26	350,00	9.100,00
Valor Total - Estimado - Mensal				9.100,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				109.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 14 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE**FILIPPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45

CONTRATADA**Testemunhas:**

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 232/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 232/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Claudiene Suzzi Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 019.434.685-40, documento de identidade nº. 9.154.584 SSP/MG e CRM/BA nº 024211/BA, residente na Praça Ananias de Matos, 274.A, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº. 063/2021 e Credenciamento nº. 004/2021, que se regerá pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 232/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º termo Aditivo ao contrato n.º 232/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de Pediatria no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica Pediatria no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	125	90,00	11.250,00
Valor Total - Estimado - Mensal				11.250,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				135.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 08 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE**SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36

CONTRATADA**Testemunhas:**

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERV. DE N.º 236/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 236/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.832.666/0001-60, com sede Rua Agenor Santos, 55, Sala, Bairro, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **Cleriston Figueiredo Martins**, médico, inscrito no CPF sob n.º 007.074.685-09, documento de identidade n.º 0964623021 SSP/BA e CRM/BA nº 19552, residente na Rua Agenor Santos, 55A, Bairro São Francisco, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 067/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 236/2021, que ora é aditivado;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º termo Aditivo ao contrato n.º 236/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de ortopedista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



importância estimada mensal de R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais):

Serviços	Unid.	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de Ortopedista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município:	unid	120	118,00	14.160,00
Valor Total - Estimado - Mensal				14.160,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				169.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 08 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE**CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ n.º 10.832.666/0001-60

CONTRATADA**Testemunhas:**1ª _____
CPF:2ª _____
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/349E-3C4C-095E-7F79-A451> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 349E-3C4C-095E-7F79-A451



Hash do Documento

35fb699b6518b6980b0de36390a5957b8f50c20a5141602445cccf537caf0a91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/10/2024 17:46 UTC-03:00